



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 66/2020.

Serra, 24 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente da Câmara Municipal da Serra
SERRA/ES

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Colenda Casa, nos termos do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal – LOM, o incluso Projeto de Lei, que “REVOGA O § 7º DO ART. 110 DA LEI Nº 2.360, DE 15 DE JANEIRO DE 2001”.

O projeto, em questão, visa atender pleito dos servidores municipais para permitir que o servidor afastado em licença para trato de interesse particular que retornar à atividade possa solicitar/obter nova licença para trato de interesse particular, sem a necessidade de ter que cumprir determinado tempo no exercício do seu cargo efetivo no intervalo de uma licença para a outra.

Nesse sentido, dada a relevância da matéria e urgência que o tema requer, solicita-se, respeitosamente, a tramitação do Projeto em *regime de urgência especial*, o que se justifica com base nos artigos 143-B e 147 da Lei Orgânica Municipal, bem como na forma do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, especialmente de seus artigos 130 e 131.

E essas, Senhor Presidente, portanto, são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Palácio Municipal em Serra, em 24 de setembro de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 38.019/2020
gmss

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

REVOGA O § 7º DO ART. 110 DA LEI Nº
2.360, DE 15 DE JANEIRO DE 2001.

Art. 1º Revoga o § 7º do Art. 110 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.